DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Atos Legislativos 12
Edital audiência pública 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N.º 1.133/2025

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Fomento, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira Cesar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e adota outras providencias".

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ nº 04.315.690/0001-29, no valor de R$ 77.476,38 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), a serem repassadas em 02 (duas) parcelas mensais de R$ 38.738,19 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), destinados a prestação de serviços de atendimento de saúde, como terapias a pessoas portadoras de necessidades especiais do Município de Iaras.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 1.081/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial / Suplementar, até o valor do presente Termo, em respeito ao Art. 41, I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 07 de novembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRAÇA MONÇÃO, Nº 723, NO CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-021 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

Edital nº. 14/2025 - CMDCA
CONVOCAÇÃO DA 1ª SUPLENTE PARA POSSE NO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR
(Processo de Escolha Suplementar – Edital nº 01/2025 e Homologação – Edital nº 13/2025)

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Iaras/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução Conanda nº 231/2022, e pela Lei Municipal nº 1008/2023, bem como com base na Resolução CMDCA nº 07/2025, que declarou **vaga** a função de Conselheiro Tutelar em razão de renúncia do(a) titular,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços e o pleno funcionamento do Conselho Tutelar de Iaras/SP;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Suplementar de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar de Iaras/SP, realizado conforme o Edital nº 01/2025 – CMDCA, e homologado pelo Edital nº 13/2025 – CMDCA, e publicado do Diário Oficial do município em 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR a candidata **GABRIELA GOMES NASCIMENTO**, classificada em **1º lugar** como **1ª Suplente** no Processo Suplementar de Escolha do Conselho Tutelar de Iaras/SP, para **assumir o cargo de Conselheira Tutelar**, em razão da vacância do cargo declarada por renúncia do(a) titular **Lucas Rodrigues de Souza**, conforme Resolução CMDCA nº 07/2025.

Art. 2º – A candidata convocada deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar de Iaras/SP, situada à Praça Monção, nº 723, Centro, no dia 03 de novembro de 2025, às 08:00 horas, para tomar posse e iniciar o exercício da função.

Art. 3º – Após a assinatura do Livro de Posse, a convocada deverá entregar seus documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iaras, para os trâmites legais de registro e investidura no cargo.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRAÇA MONÇÃO, Nº 723, NO CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-021 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

Art. 4º – Esta convocação tem caráter imediato e seu não comparecimento no prazo estabelecido será considerado renúncia tácita ao direito de posse, facultando-se ao CMDCA convocar a próxima suplente conforme ordem de classificação.

Art. 5º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRAÇA MONÇÃO, Nº 723, NO CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-021 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

Edital nº. 15/2025 - CMDCA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA COBERTURA TEMPORÁRIA DE FÉRIAS DE CONSELHEIROS TUTELARES
(Processo de Escolha Suplementar – Edital nº 01/2025 e Homologação – Edital nº 13/2025)

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Iaras/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução Conanda nº 231/2022, e pela Lei Municipal nº 1008/2023,

CONSIDERANDO o direito ao gozo de férias anuais dos Conselheiros Tutelares, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento contínuo e ininterrupto do Conselho Tutelar de Iaras/SP;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Suplementar de Escolha dos Suplentes, conforme o Edital nº 01/2025 – CMDCA e a homologação publicada no Edital nº 13/2025 – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR a candidata **BIATRICE EMANUELLI AGOSTINHO,** classificada em 2º lugar como 2ª Suplente no Processo Suplementar de Escolha do Conselho Tutelar de Iaras/SP, para exercer temporariamente a função de Conselheira Tutelar, durante o período de 03/11/2025 a 01/05/2026 em substituição aos(às) Conselheiros(as): **Alessandra Gisele Ca margo, Thiara Magna Gomes Santos, Noeli Neres Peixoto Inacio e Kelli Cassandra Reis dos Santos**, que estarão em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º – A candidata convocada deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar de Iaras/SP, situada à Praça Monção, nº 723, Centro, no dia 03 de novembro de 2025, às 08:00 horas, para tomar posse e iniciar o exercício da função temporariamente.

Art. 3º – Após a assinatura do Livro de Posse, a convocada deverá entregar seus documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iaras, para os trâmites legais de registro e pagamento durante o período de substituição.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRAÇA MONÇÃO, Nº 723, NO CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-021 - FONE: (14)3764-9408
E.MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

Art. 4º – O não comparecimento no prazo fixado será considerado renúncia tácita ao direito de convocação, facultando-se ao CMDCA convocar o(a) próximo(a) suplente, conforme ordem de classificação.

Art. 5º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E-MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

Resolução nº 07, 28 de Outubro de 2025.

SÚMULA: *Dispõe sobre a oficialização da renúncia do(a) Conselheiro(a) Tutelar do Município de Iaras/SP e declara vago o cargo, conforme a Lei Municipal nº 1008/2023.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Iaras/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2023, especialmente em seu artigo 17, incisos XIV e XV, que tratam da organização, coordenação e posse dos membros do Conselho Tutelar, bem como da declaração de vacância de cargos,

CONSIDERANDO a manifestação formal de **renúncia ao mandato** apresentada por **LUCAS RODRIGUES DE SOUZA**, integrante do Conselho Tutelar de Iaras, referente ao mandato vigente;

CONSIDERANDO que, conforme a legislação municipal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), a renúncia é ato unilateral de vontade, cuja formalização implica **vacância imediata do cargo** e necessidade de **convocação do suplente** devidamente eleito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 1008/2023, que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar e o processo de sucessão de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos e o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a **renúncia** apresentada por **LUCAS RODRIGUES DE SOUZA** ao mandato de **Conselheiro(a) Tutelar** do Município de Iaras/SP, formalmente comunicada a este CMDCA na data de [**data do protocolo**].

Art. 2º – **Declarar vago** o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, em razão da renúncia acima mencionada, determinando a **convocação imediata do(a) 1º Suplente** regularmente

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 154 – CENTRO - IARAS/SP
CEP: 18775-054 - FONE: (14)3764-9408
E-MAIL: CMDCAIARAS@GMAIL.COM

eleito(a) no último processo de escolha suplementar, para fins de posse e exercício da função.

Art. 3º – Na hipótese de inexistência de suplente apto(a) ao exercício do cargo, o CMDCA deverá adotar as providências cabíveis para o **processo de escolha suplementar**, conforme previsto no **art. 44, §9º**, da Lei Municipal nº 1008/2023.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da formalização da renúncia apresentada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 27/10/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.,** CNPJ nº 42.152.392/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano nº 302 – Bairro Centro – CEP 99.700-236 – Erechim – RS, pelo valor total de R$ 29.979,80 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), **MULTI FERRAGENS FREIRE LTDA.,** CNPJ nº 19.999.276/0001-53, com sede na Rodovia do Sol nº 750 – Bairro Patura – CEP 29.222-600 – Guarapari – ES, pelo valor total de R$ 8.329,29 (oito mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), **ZENITH LTDA.,** CNPJ nº 46.623.193/0001-38, com sede na Rua Colômbia nº 70– Bairro Jardim das Américas – CEP 87.160-000 – Mandaguaçu – PR, pelo valor total de R$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais), **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA.,** CNPJ nº 23.535.805/0001-35, com sede na Rua Doutor Pedro Ferreira nº 333 – Bairro Centro – CEP 88.301-030 – Itajaí – SC, pelo valor total de R$ 9.821,28 (nove mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), **61.407.272 FARHAN DANIEL LOPES MARANGON,** CNPJ nº 61.407.272/0001-03, com sede na Rua Quintino Bocaíuva nº 791 – Bairro Centro – CEP 16.600-059 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), **MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA.,** CNPJ nº 00.647.649/0001-07, com sede na Rua Projetada s/nº – Bairro Jacarandá – CEP 29.345-000 – Marataízes – ES, pelo valor total de R$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais), **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA.,** CNPJ nº 07.412.297/0001-41, com sede na Avenida Tenente Marques nº 5.110 – Bairro Portais (Polvilho) – CEP 07.790-845 – Cajamar – SP, pelo valor total de R$ 223.996,01 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e seis reais e um centavo), **INTERIOR IMPER COMERCIAL LTDA.,** CNPJ nº 58.426.873/0001-40, com sede na Avenida Faiez Nametalah Tarraf nº 1755 – Bairro Residencial Cidade Jardim – CEP 15.081-140 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), **LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA.,** CNPJ nº 55.913.536/0001-90, com sede na Rua 19 de Dezembro nº 351 – Bairro Vila Brazópolis – CEP 84.950-000 – Wenceslau Braz – PR, pelo valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.,** CNPJ nº 37.278.673/0001-18, com sede na Rua Jorge da Silva nº 38 – Bairro São Cristóvão – CEP 99.709-369 – Erechim – RS, pelo valor total R$ 105.561,40 (cento e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), **HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.,** CNPJ nº 21.316.521/0001-22, com sede na Avenida Benedito Zancaner nº 887 – Bairro Jardim do Lago – CEP 15.801-440 – Catanduva – SP, pelo valor total R$ 33.298,32 (trinta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), **BOARETO & RUIZ LTDA.,** CNPJ nº 67.086.421/0001-58, com sede na Rua Bepe Perico nº 90 – Bairro Distrito Industrial Comendador João Rayes – CEP 17.357-246 – Igaraçu do Tiete – SP, pelo valor total de R$ 6.031,30 (seis mil e trinta e um reais e trinta centavos), **R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS,** CNPJ nº 33.824.478/0001-95, com sede na Rua Guatemala nº 189 – Bairro Jardim das Nações – CEP 13.322-183 – Salto – SP, pelo valor total de R$ 136.660,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), **SANTANA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA.,** CNPJ nº 54.663.930/0001-54, com sede na Rua Simões Filho nº 50 – Bairro Boca do Rio – CEP 41.705-000 – Salvador – BA, pelo valor total de R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais), **COFLEX PAULISTA METALURGICA E ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA.,** CNPJ nº 03.119.282/0001-39,com sede na Rua Vilela nº 364 – Bairro Vila Luzitânia – CEP 03.068-000 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais) e **S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,** CNPJ nº 21.896.826/0001-50, com sede na Avenida Doutor Marcio Munhos nº 26 – Bairro Jardim Tiro ao Pombo – CEP 02.842-340 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 23.048,75 (vinte e três mil e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 061/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 38/2025

Formaliza a designação do Procurador Jurídico Rodrigo Vieira Pinto para integrar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Rafael César Martins de Oliveira (MDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a existência de possível prática de falta funcional por servidores públicos com formação em nível superior do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a atual insuficiência de servidores com formação em nível superior disponíveis para composição das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar no Poder Executivo;

CONSIDERANDO que Câmara Municipal e Prefeitura são órgãos integrantes do mesmo ente federado – Município de Iaras;

CONSIDERANDO a expressa autorização contida no art. 177, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o atendimento à solicitação de cessão formulada pelo Chefe do Poder Executivo, em reunião realizada em 04 de novembro de 2025, na Prefeitura Municipal de Iaras;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 8.086, de 4 de novembro de 2025, pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO a formalização do pedido por meio do Ofício nº 588/2025, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1552/2025, em 6 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a designação do Procurador Jurídico Rodrigo Vieira Pinto para integrar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 177, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 2º A designação se dá sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo de origem, desempenhadas junto ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Iaras, em 7 de novembro de 2025.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA (MDB)
Presidente da Câmara
Registrado na Secretaria e encaminhado para publicação no
Diário Oficial Eletrônico do Município.
MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06
Concurso Público n° 01/2022

A Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Presidente que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 31/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 20/12/2022, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para sua nomeação no cargo público de **Oficial Legislativo**.

Emprego Público: Oficial Legislativo

Classificação	Nome	RG	Nota Final
2º	ALINE ARAUJO SANTOS	468094***	80

Se a candidata convocada não comparecer no prazo acima fixado será considerada desistente, PERDENDO DE FORMA DEFINITIVA SUA VAGA.

Nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.895/2025, a convocada deve comparecer munida com os seguintes documentos (**originais** ou **cópias autenticadas** ou em **versão digital**, desde que tenha previsão legal de validade em todo o território nacional e disponha de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital):

a) Uma foto 3x4;

b) Documento de Identificação Pessoal: São aceitos como documento de identificação: **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); **Carteira funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento; **Passaporte Brasileiro**, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Carteira de identidade do indígena**.

c) CPF Válido: O número de CPF pode ser demonstrado por RG, CNH, certidão ou qualquer outro **documento oficial** que o possua; na ausência de qualquer documento que possua o número de CPF, o Comprovante de Situação Cadastral, disponibilizado pela Receita Federal, será aceito, tanto em via impressa como em imagem, em celular ou tablet, desde que permita a validação pelo QR Code;

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) ou Declaração de União Estável

feita perante Tabelião (se for o caso);

f) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

g) Certidão de Nascimento de filhos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e documentos pessoais RG e CPF dos filhos ou tutelados;

h) Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou (CAIXA/BB) ou NIT;

j) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

k) Informação sobre o número de conta bancária para recebimento de salário;

l) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou, em caso de dispensa legal de referida apresentação, deverá firmar declaração de bens e direitos nos termos da Lei Federal nº 8.730/93;

m) Comprovante de Escolaridade;

n) Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental;

o) Certidão de distribuição dos foros cíveis, criminais e de execução penal dos lugares em que tenha residido, nos últimos 2 (dois) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ);

p) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 2 (dois) anos;

q) Certidão de crimes eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

r) Certidão de pesquisa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

s) Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;

t) Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso;

u) Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário;

v) Declaração para atendimento ao Parágrafo Único dos arts. 165 e 168;

w) Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990);

x) Outros documentos que a Câmara Municipal julgar necessários.

y) O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Não atender à convocação para a contratação;

Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;

Não apresentar os documentos exigidos;

Não gozar de plena saúde física e mental.

Câmara Municipal de Iaras, 7 de novembro de 2025.
RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

.....

Atos Legislativos

Edital audiência pública

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo
"Edifício Francisca Angelo Morales"

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2026-2029 e LOA 2026

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, que se realizará, em obediência ao Parágrafo Único, do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"**, no dia **12 de novembro de 2025, às 18h30, no Plenário Vereador Henrique Presser no prédio da Câmara Municipal de Iaras – Francisca Angelo Morales**, onde o Poder Legislativo de Iaras tem como tema a apresentação e discussão do seguinte Projeto de Lei:

- **PPA 2026-2029 – Projeto de Lei nº 31/2025, que: "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Iaras, para o período de 2026 a 2029";**
- **LOA 2026 – Projeto de Lei nº 51/2025, que: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iaras para o exercício de 2026 e dá outras providências"**

A audiência será realizada de maneira presencial, e, contará também, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal de Iaras no youtube e facebook.

Desde já, toda a população **pode participar das discussões** encaminhando suas sugestões no formulário de consulta popular que se encontra disponível no site oficial da Câmara (endereço rodapé) ou diretamente por meio deste link de acesso ou QR ao lado.

Iaras-SP, 7 de novembro de 2025.

RAFAEL CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Praça Monção, 723, Centro, CEP 18775-021 – Iaras-SP
contato@iaras.sp.leg.br | (014) 3764-1202
www.iaras.sp.leg.br